



REQUERIMENTO nº _____/2025

Requer informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre a demora na marcação e realização de procedimentos cirúrgicos pediátricos, especialmente os casos de fimose, bem como sobre os critérios de priorização e o fluxo de atendimento adotado pela rede municipal.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Luis Fernando Braite, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

- a) Qual o motivo da demora na marcação e realização de procedimentos cirúrgicos pediátricos, especialmente os casos de fimose já diagnosticados e encaminhados pela rede municipal;
- b) Quais são os critérios adotados para a marcação e prioridade desses procedimentos;
- c) Qual é o fluxo de atendimento e encaminhamento das crianças diagnosticadas para cirurgia;
- d) Qual convênio ou instituição o Município utiliza atualmente para a realização dessas cirurgias;
- e) Se há previsão de data ou cronograma para atendimento dos pacientes que aguardam por esse tipo de procedimento;
- f) Que seja encaminhado relatório — sem identificação nominal dos pacientes, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — contendo apenas o número de pacientes que aguardam marcação ou realização de cirurgia de fimose, data de encaminhamento, profissional responsável e previsão da data de realização do procedimento.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações atualizadas e transparentes acerca da execução dos procedimentos cirúrgicos pediátricos no município, em especial os casos de fimose, diante de diversos relatos de famílias que aguardam há meses pelo agendamento.

A demora na realização desses procedimentos gera preocupação e sofrimento aos responsáveis, podendo, inclusive, ocasionar complicações de saúde nas crianças. É dever do Poder Legislativo fiscalizar a gestão dos serviços de saúde, buscando garantir celeridade, eficiência e respeito aos direitos dos pacientes infantis.

Uruguaiana, 08 de outubro de 2025.

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT